



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 13

EDITAL 13/2026/DRI/UFOP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PROGRAMA ERASMUS - UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando os convênios específicos de cooperação acadêmica internacional, celebrados com instituições de ensino estrangeiras, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito do convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Universidade Portucalense (Portugal), para o primeiro semestre de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP, de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Ao se candidatar o interessado deve optar por curso equivalente ou, não havendo, por aquele com maior afinidade à sua formação de origem.

1.3. Em razão dos acordos de cooperação acadêmica vigentes entre a UFOP e a Universidade Portucalense, o estudante selecionado estará isento do pagamento de taxas de matrícula e mensalidades. Todavia, a instituição estrangeira pode, eventualmente, cobrar taxas diversas.

1.4. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, na condição de apresentador, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino.

2.1.7. Definir previamente com o Colegiado de curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação as disciplinas a serem cursadas durante o período de mobilidade. Tais informações devem

constar no seu Plano de Estudos, que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

2.1.7.1. A atualização do Plano de Estudos e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno, Histórico Escolar da universidade de destino contendo as notas das disciplinas cursadas e, caso se aplique, o Plano de Estudos atualizado.

2.1.10.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2. DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

2.2.1. A Universidade Portucalense (UPT) disponibilizará 2 (duas) vagas de mobilidade acadêmica para o primeiro semestre de 2027, de fevereiro a junho, destinada a estudos na área de Turismo.

2.2.2. Caberá à instituição parceira a responsabilidade de:

2.2.2.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

2.2.2.2. Repassar aos estudantes da UFOP, na forma pactuada, os auxílios financeiros estabelecidos no acordo entre a UFOP e a UPT.

2.3. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.3.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.3.1.1. Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.3.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.3.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante de Graduação em Turismo ou de Mestrado em Turismo e Patrimônio da Universidade Federal de Ouro Preto, regularmente matriculado e com matrícula ativa.

3.2. No ato da inscrição estar cursando no mínimo o terceiro período do curso de graduação ou o segundo semestre do curso de mestrado na UFOP.

3.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima deverão ter integralizado, pelo menos 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado, além de ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

3.3. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

3.4. Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem, ou seja, o candidato precisa ter atividades acadêmicas obrigatórias para realizar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

3.5. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas de 10 a 23 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do link:

<https://forms.gle/NAUw1yhoxNU9VKcv5>

4.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 4.1) os seguintes documentos:

4.2.1. Histórico escolar simples e atualizado, com certificação digital, emitido até quinze dias do ato de inscrição no edital.

4.2.2. Currículo Lattes.

4.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo Lattes, em arquivo PDF único, especialmente quanto às atividades previstas no Barema de Itens Pontuáveis (Anexo I - Graduação ou Anexo II - Mestrado).

4.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de dezembro de 2027 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 20 de setembro de 2026.

4.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.5. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

4.2.6. Barema de Pontuação Pretendida, convertida em formato PDF. A versão em formato Word do Barema de Pontuação Pretendida está disponível [aqui](#).

4.2.6.1. Caberá ao candidato avaliar o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo I - Graduação ou Anexo II - Mestrado) e indicar, no Barema de Pontuação Pretendida, as páginas exatas nas quais se encontram a devida comprovação.

4.2.6.2. A(s) página(s) mencionadas no item anterior deverão levar em consideração o arquivo PDF único previsto no item 4.2.3 (comprovação das informações contidas no currículo Lattes).

4.2.6.3. Apenas serão avaliadas, para fins de atribuição de pontuação, as páginas indicadas pelo candidato no Barema de Pontuação Pretendida.

5. VAGAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para mobilidade acadêmica na Universidade Portucalense, nos termos do presente edital.

5.2. Os estudantes aprovados farão jus ao recebimento de bolsa e auxílio no âmbito do Programa Erasmus, que contemplará:

5.2.1. Bolsa mensal no valor de 850 euros, por 4 meses.

5.2.2. Auxílio viagem no valor de 1735 euros.

5.3 As bolsas e o auxílio viagem serão pagos diretamente pela Universidade Portucalense (UPT) ao estudante selecionado, da seguinte forma:

5.3.1. Após a chegada ao Escritório Internacional da UPT, o estudante receberá em dinheiro 30% do valor total da bolsa Erasmus (1020 euros).

5.3.2. Após a abertura de uma conta bancária em Portugal, o estudante receberá o apoio para viagem (1735 euros) e mais 30% da bolsa (1020 euros).

5.3.3. Dois meses depois, o estudante receberá mais 20% da bolsa de apoio individual (680 euros).

5.3.4. Após a entrega da pesquisa online da UE, o estudante receberá os 20% restantes (680 euros).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens:

6.1.1. Desempenho acadêmico: até 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão: até 80 (oitenta) pontos.

6.1.3. Candidatos com Classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), nas categorias A, B, C ou D, terão um acréscimo de 20% na nota obtida pela soma da pontuação atribuída nos itens 6.1.1. e 6.1.2.

6.1.4 Candidatos com experiência acadêmica na área de Paisagem Biocultural e/ou Ecoturismo de Vinhos, devidamente comprovada por documentação, terão um acréscimo de 20% na nota obtida pela soma da pontuação atribuída nos itens 6.1.1. e 6.1.2.

6.2. O coeficiente geral de rendimento, no caso de estudantes de graduação, será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente geral do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo III), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 06/08/2026.

6.2.2. Dentre os classificados, será atribuída pontuação 20 (vinte) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

6.2.3. Nos casos em que a nota relativa for negativa, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato.

6.2.4 No caso dos estudantes de mestrado, a nota de desempenho será o coeficiente acadêmico multiplicado por 2.

6.3. O currículo e a participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Pontuação (Anexo I - Graduação ou Anexo II - Mestrado).

6.3.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso em que está matriculado. No caso de estudantes de mestrado serão aceitos comprovantes do curso atual e da graduação anterior.

6.3.2. Cada comprovante de atividade será pontuado apenas uma vez, ainda que se aplique a mais de uma situação.

6.3.3. No caso de estudantes oriundos de Transferência ou Reopção, serão aceitos os comprovantes de atividades realizadas no âmbito do curso de origem.

6.4. Serão selecionados os estudantes que apresentarem as maiores notas considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora (item 6.1).

6.4.1. Como critério de desempate, será considerada a maior nota obtida no critério "Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão".

6.4.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

6.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 31 de agosto no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

6.6. O resultado final será divulgado no dia 02 de setembro no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo IV) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br).

7.2.1. A versão em formato Word do Formulário para Pedido de Reconsideração de Classificação está disponível [aqui](#).

7.3. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

7.4. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
Divulgação do Edital	07 de agosto
Período de inscrições	10 a 23 de agosto
Análise das candidaturas	24 a 28 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	31 de agosto
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	01 de setembro
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	02 de setembro
Divulgação do resultado final	02 de setembro
Reunião de orientação	A ser convocada pela DRI
Período provável do intercâmbio	De fevereiro de 2027 a junho 2027

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. Não atender ao disposto no item 3.
- 9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.
- 9.1.3. Não somar pontos no processo seletivo.
- 9.1.4. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
- 9.1.5. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.
- 9.1.6 Não comparecer à reunião de orientação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2026 e 2027.

10.2. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga na universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

10.3. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.4. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

10.5. O presente edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias corridos, contados da publicação no site da DRI. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados, a partir do e-mail institucional do candidato, para o email international@ufop.edu.br com a indicação dos itens impugnados, bem como das justificativas para o pedido de impugnação.

10.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 06/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1154348** e o código CRC **C6DE172D**.

Referência: Processo nº 23109.008920/2026-19

SEI nº 1154348

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA
GRADUAÇÃO**

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Estudante de Graduação (Pontuação máxima: 80 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró- Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5. Produção científica/ publicação/ revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2)	3	6		
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6		
7. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4		
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2,5	5		
9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 8)	1	8		
10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 8)	1	8		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 7)	1	7		

Pontuação Total Pretendida: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA
MESTRADO**

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Estudante de Mestrado (Pontuação máxima: 80 pontos)

Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 20 pontos				
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Iniciação científica (2 pontos por semestre - máximo: 4)	2	4		
2. Participação em projeto de extensão (2 pontos por semestre - máximo: 4)	2	4		
	2	4		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (2 pontos por semestre - máximo: 4)				
4. Monitoria na Graduação (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2		
5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2		
6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2		
7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2		
Produção bibliográfica – Máximo: 40 pontos				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	3	6		
2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	2	4		
3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 2)	1	2		
4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 2)	5	10		
5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 2)	3	6		
6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 4)	1	4		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 4)	1	4		
8. Trabalho completo em anais (máximo: 4)	1	4		

Participação em eventos científicos – Máximo: 20 pontos				
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 4)	1	4		
2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 4)	1	4		
	1	4		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 4)				
4. Participação como ouvinte (máximo: 4)	1	4		
5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 4)	1	4		

Pontuação Total Pretendida: _____

RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO															
Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV		
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5					
ACB - ARTES CENICAS	0	2	0	0	2	5	4	11	38	22	8,06	1,59	0,20		
ACL - ARTES CENICAS	1	2	1	1	2	3	3	12	27	26	7,93	2,00	0,25		
ADM - ADMINISTRACAO	13	4	3	8	14	43	58	94	55	7	6,52	1,97	0,30		
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	5	2	5	7	7	9	13	7	16	3	5,70	2,51	0,44		
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	1	3	7	21	29	47	29	5	2	5,68	1,90	0,33		
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	8	4	3	7	20	41	41	19	14	4	5,69	1,99	0,35		
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	7	2	1	7	12	15	42	74	126	28	7,39	1,79	0,24		
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	1	7	18	40	87	86	61	29	1	6,00	1,52	0,25		
BIA - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	0	2	2	1	14	38	32	23	5	6,94	1,45	0,21		
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	5	1	1	2	5	10	23	31	26	6	6,78	2,02	0,30		
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	5	9	21	40	86	66	59	24	6	5,86	1,72	0,29		
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	10	9	15	24	29	67	63	59	25	6	5,69	2,03	0,36		
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	3	7	19	37	42	75	83	63	11	6,47	1,79	0,28		
D04 - PEDAGOGIA	4	5	11	8	12	15	23	26	48	61	7,16	2,43	0,34		
D05 - MATEMATICA	12	3	6	4	9	7	5	10	15	3	5,11	2,96	0,58		
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	2	8	5	4	8	9	28	13	7,21	2,06	0,28		
D07 - GEOGRAFIA	1	1	4	3	6	9	4	7	19	9	6,70	2,35	0,35		
DIP - DIREITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
DIR - DIREITO	11	4	2	4	5	16	40	116	180	57	7,64	1,76	0,23		
ECD - ESTATISTICA E CIENCIA DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	18	1	2	8	22	34	61	60	38	15	6,29	2,19	0,35		
EFB - EDUCACAO FISICA	2	0	2	0	5	10	16	41	47	4	7,29	1,56	0,21		
EFL - EDUCACAO FISICA	6	1	2	3	4	5	30	52	36	3	6,89	1,91	0,28		
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	12	4	13	27	46	30	50	23	10	2	5,08	2,00	0,39		
EST - ESTATISTICA	1	12	6	8	14	11	17	10	8	14	5,62	2,58	0,46		
FAR - FARMACIA	1	0	1	8	9	34	113	175	98	9	7,15	1,18	0,17		
FLB - FILOSOFIA	5	2	3	4	3	1	4	6	10	4	5,67	3,03	0,53		
FLL - FILOSOFIA	5	2	0	2	2	3	3	13	11	3	6,25	2,79	0,45		
FSB - FISICA	0	2	3	4	4	4	5	5	3	2	5,55	2,26	0,41		
FSL - FISICA	1	0	0	0	2	3	4	4	1	0	5,98	1,86	0,31		
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	5	12	18	54	77	98	45	17	3	5,69	1,64	0,29		
HIB - HISTORIA	5	1	1	0	1	7	11	7	3	6	6,05	2,67	0,44		
HIL - HISTORIA	16	4	6	2	13	9	23	60	58	12	6,61	2,48	0,38		
IJM - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
JOR - JORNALISMO	9	0	2	4	7	11	23	47	151	98	8,01	1,80	0,22		
LTB - LETRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	1	0	2	1	1	4	4	6	11	7,19	2,70	0,38		
LTI - LETRAS INGLES	1	5	2	1	3	4	2	6	18	8	6,74	2,71	0,40		
LTL - LETRAS	0	1	0	0	1	2	1	0	0	0	4,65	1,72	0,37		
LTP - LETRAS PORTUGUES	5	9	1	4	8	10	10	32	42	18	6,80	2,57	0,38		
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	2	0	1	1	4	1	6	7	8	7,30	2,27	0,31		
MEC - ENGENHARIA MECANICA	7	9	10	33	49	91	61	30	10	3	5,28	1,72	0,33		
MED - MEDICINA	1	2	0	0	2	0	4	26	207	169	8,73	0,98	0,11		
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	10	14	35	49	45	31	14	11	2	4,79	1,93	0,40		
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	8	4	10	27	48	64	92	64	16	2	5,71	1,74	0,30		
MTB - MATEMATICA	2	2	0	0	0	0	1	2	1	3	5,65	3,68	0,65		

MTL - MATEMATICA	1	2	2	1	3	3	5	3	6	3	6,04	2,57	0,43
MUL - MUSEOLOGIA	9	0	1	2	5	5	11	19	49	17	7,21	2,41	0,33
MUS - MUSICA	2	0	1	2	7	7	6	16	25	12	7,21	2,04	0,28
NUT - NUTRICAO	1	0	2	1	9	22	54	98	70	15	7,28	1,31	0,18
PED - PEDAGOGIA	13	2	4	2	4	4	20	22	96	81	7,82	2,30	0,29
PEI - PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	12	5	15	21	36	63	60	39	11	5	5,41	1,97	0,36
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	3	8	11	36	60	85	67	34	6	6,17	1,71	0,28
QLI - QUIMICA	5	0	2	0	9	9	6	16	4	1	5,72	2,28	0,40
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	3	1	5	5	12	16	13	7	1	0	5,04	1,81	0,36
SER - SERVICO SOCIAL	17	1	3	4	3	14	42	63	88	33	7,15	2,23	0,31
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	3	4	12	37	63	64	73	40	2	6,22	1,67	0,27
TUR - TURISMO	16	1	4	3	9	12	27	51	71	19	6,90	2,38	0,35
URB - ENGENHARIA URBANA	12	5	8	20	42	54	51	44	14	1	5,45	1,94	0,36

Fonte: Sistema Acadêmico UFOP - 06/08/26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)



ANEXO IV

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar
Edital 13/2026/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção regida pelo Edital 13/2026/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de agosto de 2026.

Assinatura do candidato